CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 69/59 DE 2 DE Dezembro DE 1 959.

Aprovado em 1ª discussão

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

Artigo 1º) Fica aberto na Tezouraria Municipal um crédito especial na importância de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Artigo 2º) A verba constante do artigo anterior destina-se ao Posto de Puericultura do Município, para a aquisição de gáz engarrafado e material de limpeza.

Artigo 3º) O crédito da presente Lei correrá pelo Saldo Financeiro existente na Tezouraria Municipal, referente ao exercício de 1 958.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1 959.

Dimitri Seuaciuc

DIMITRI SEUACIUC

Inscrever na Ordem do Dia da sessão de hoje, face o Reg. 81/59, aprovado pelo plenário. 2/12/59